

EDITAIS

EDIFÍCIO SOLARE

Av. Olívio Gomes, nº 755 – Santana, S. J. Campos – SP | CEP: 12.211-115 CNPJ: 13.751.313/0001-23
Assembleia Geral Extraordinária 19.08.2026 – 19h00 (19h30-2ª chamada) Local: SALÃO DE FESTAS do próprio condomínio
Assunto Único: 1) Deliberação e Aprovação do Projeto de Instalação de Painéis Solares
Maiores detalhes: Administração de Condomínios Teixeira – [12 98117-2137](tel:12981172137).

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO ORGANELA, CNPJ 63.421.947/0001-96, São José dos Campos-SP, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos para Assembleia Geral Extraordinária:
Data: 01/09/2026 terça -feira Hora: 18h - Local: Benedito Silva Ramos, 20 - sala 101, Jardim Nova Europa presencialmente ou por videoconferência. Pauta:

1) Deliberação sobre fim das atividades e Dissolução da Associação.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 145/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para aquisição de mobiliários administrativos e escolares. Abertura: 27/08/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 158/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de tecnologia da informação. Abertura: 27/08/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 168/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo II. Abertura em 27/08/2026 às 08h30. **Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 100/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Tela Mosquiteiro, lote 1. Adjudicada/Homologada em 12/08/2026. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.asp.x>.

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 0000019-52.2025.8.26.0156. O Dr. Milton Gomes Baptista Ribeiro, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rafael Gois Silva Xavier CPF 012.221.196-09, Zermatt Holding e Participações Eireli CNPJ 22.182.686/0001-11, Protec Log Engenharia Ltda CNPJ 09.458.436/0001-01, Gois && Silva Empreendimentos Empresariais e Participações Ltda CNPJ 22.224.248/0001-79, Brum Consultoria em Negócios Ltda CNPJ 22.135.928/0001-16, Agropecuária Ouro Velho Holding Ltda CNPJ 22.224.260/0001-83 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (0004046-25.2018.8.26.0156) requerida por Ledware Tecnologia em Software Ltda em face de Gois && Silva Holding Ltda, foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e das empresas em razão da confusão patrimonial. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 30 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Cruzeiro, 08.06.26.

K-14e/15/08

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1a e 2a PRAÇAS - LEI 9.514/97 E

CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por **SETCORP SETVILLE ASJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n. 21.735.041/0001-04, FAZ SABER que foi designado o praeamento eletrônico dos BENS abaixo discriminado, em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessões, de acordo com as regras a seguir, bem como para CIENTIFICAR os fiduciários **ELIANE DE CASSIA LOPES**, CPF nº 125.561.318-10, e seu marido **ROGERIO ANTONIO LOPES**, CPF nº 262.288.118-51. IMÓVEL: O lote 2, Quadra 2, com a área de 200,00 metros quadrados sobre o qual foi erigido um prédio residencial, integrante do loteamento denominado SETVILLE ALTOS DE SÃO JOSÉ, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto de coordenadas UTM Este (X) 416.605,1595 e Norte (Y) 7.431.903,3307; segue no azimute 128º06'18", em uma distância de 8,00 metros, confrontando com Via Coletora 06; segue no azimute 218º06'18", em uma distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 03; segue no azimute 308º06'18", em uma distância de 8,00 metros, confrontando com parte do lote 07; finalmente segue, no azimute de 38º06'18", na extensão de 25,00 metros, confrontando com o lote 01 até o ponto inicial desta descrição. Matrícula 234.454, do 1º RGI de SJC/SP. Contribuinte 80.0308.0002.0000. Segundo a Av. 4, a Rua 4 atualmente denomina-se Rua Therezinha Gonçalves de Oliveira. Segundo registros fotográficos obtidos pela Fideciária, o prédio residencial recebeu o número 57. **EM 1a PRAÇA: R\$1.164.169,25. EM 2a PRAÇA: R\$473.901,79. FORMA DE PAGAMENTO:** À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. **Ônus e Gravames:** Não há. **Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação será de responsabilidade do arrematante.** Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, IPTU, débito condominial, custos do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão, conforme artigo 27, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. **Com relação ao IPTU, será de responsabilidade do arrematante a eventual diferença a pagar, apurada entre os valores apurados neste Edital e aqueles apresentados pelos respectivos credores. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 28.08.2026 às 10hs ao dia 31.08.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 31.08.2026 às 10hs ao dia 24.09.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE:** O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições física e jurídica antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, taxas condominiais, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, bem como eventuais regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Na hipótese de não pagamento do lance, os credores fiduciários poderão executar o valor devido na forma da Lei, o qual será considerado líquido e exigível para todos os fins de Direito, aplicando-se o mesmo tratamento jurídico para a comissão do leiloeiro que se constitui de título extrajudicial para todos os fins e efeitos de Direito. Sem prejuízo das medidas cíveis, aquele que fraudar, conturbar de qualquer forma o certame poderá ser responsabilizado criminalmente na forma da Lei. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

CELEBRITY CLUB HOUSE
CNPJ 28.078.875/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Ref.: e-AGE - Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica – 25/08/2026.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da e-AGE - Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica do condomínio *Celebrity Club House*, a realizar-se:

Data: 25 de agosto de 2026 (terça-feira);

1ª chamada: 18h30 – Com a presença de 2/3 (dois terços) das frações ideais;

2ª chamada: 19h00 – Com a presença de 2/3 (dois terços) das frações ideais;

Local: Ambiente on-line através das plataformas *GROUP COM (COM21)* e *ZOOM*;

Ordem do dia: Os assuntos serão apresentados para a apreciação e deliberação e forma on-line:

1. Deliberação e votação acerca da alteração da Convenção Condominial, compreendendo: a) a inclusão da alínea “w” ao Artigo 4º, estabelecendo expressamente a destinação exclusivamente residencial e unifamiliar das unidades autônomas e vedando sua utilização, total ou parcial, para fins de hospedagem, alojamento ou locação por curta temporada, inclusive mediante plataformas digitais como Airbnb, Booking e similares; e b) a alteração do § 1º do Artigo 21, com a exclusão da previsão de publicação na imprensa e modernização dos meios de convocação das Assembleias Gerais, mediante utilização de carta circular e/ou meios eletrônicos de comunicação, conforme redações propostas disponibilizadas aos condômino;
2. Deliberação e votação acerca da aprovação integral do novo Regimento Interno do Condomínio *Celebrity Club House*, conforme texto disponibilizado aos condôminos, em substituição ao Regimento Interno atualmente vigente, passando o novo instrumento a disciplinar os direitos, deveres, obrigações e proibições dos condôminos e moradores, bem como as regras de utilização das unidades autônomas, portaria, garagem, áreas comuns, espaços de lazer, procedimentos administrativos e penalidades. O novo Regimento está estruturado em 25 capítulos e contempla, entre outros temas, regras específicas sobre unidades autônomas, portaria, garagem e procedimento administrativo sancionador;
3. Deliberação e votação acerca da aprovação do projeto de reforma e melhoria da área da portaria e do acesso de pedestres do Condomínio, compreendendo a execução de cobertura na área de acesso à portaria, conforme projeto arquitetônico apresentado, bem como a instalação de catraca para controle e fiscalização da entrada e saída de pessoas do Condomínio. O valor estimado para execução da cobertura é de R\$39.900,00, e o valor da catraca é de R\$6.720,00, perfazendo o valor total estimado de R\$46.620,00, ficando autorizada, em caso de aprovação, a utilização de recursos do Fundo de Obras e Melhorias para o integral custeio da intervenção, sem cobrança extraordinária específica para essa finalidade. O projeto apresentado contempla a cobertura da entrada de pedestres e a instalação da catraca na área de acesso.

IMPORTANTE:

1. O registro da presença e voto, assim como da imagem e voz será de forma eletrônica e on-line através da internet (web / app), com o acesso a ferramenta *GROUP COM (COM21)* e *ZOOM*. Segue abaixo o link e QR Code:

<https://venancioapp.com21.com.br>



2. As instruções para o acesso e ativação da conta no *GROUP COM (COM21)* serão encaminhadas para o e-mail do condômino, dos quais temos em nosso cadastro, e a liberação para o registro da presença se dará com trinta (30) minutos de antecedência ao início programado da e-AGE.
3. Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais. (Convenção – Capítulo VI - Art. 21º - Parágrafo 2º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e, penalmente, por sua autenticidade. Havendo interesse, um modelo de procuração poderá ser solicitado através do e-mail aquarius@venancioadm.com.br. Não serão aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.
4. O referido instrumento, na sua forma impressa e devidamente assinado ou lavrado de forma válida, deverá ser entregue ao síndico do condomínio, com pelo menos 72 horas de antecedência ao horário programado para o início da e-AGE, aos cuidados do *PRESIDENTE da e-AGE do dia 25/08/2025*;
5. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.
6. Comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, provar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extraordinárias. (Convenção – Capítulo II – Art. 3º - B);
7. As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
8. A votação eletrônica ocorrerá na própria plataforma, com início durante a assembleia e encerramento em 25/09/2026, às 17h00.
9. Conforme previsto na Lei 14.309/2022, os condôminos não precisam estar presentes na abertura da assembleia para votar. Durante o período da votação eletrônica (de 25/08/2026 a 25/09/2026), será permitido o acesso à plataforma e o registro do voto a qualquer momento, desde que respeitado o prazo final. Essa medida visa ampliar a participação e garantir flexibilidade aos condôminos.
10. Se por algum motivo o condômino não puder participar da e-AGE através das formas apresentadas acima, este deverá se pronunciar formalmente por meio do e-mail aquarius@venancioadm.com.br, com antecedência de, no mínimo, 72 horas antes do início programado do ato assemblear, para a análise do pedido e verificação de possíveis alternativas e/ou soluções, se houver.

São José dos Campos, 12 de agosto de 2026.

GUEL JANEIRO MARTOS FONTES - Síndico

Anuncie:

99642.0763

editais@ovale.com.br

OVALE

WWW.OVALE.COM.BR